COMUNICADO Nº 05/2026/SEC

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público para ocupação e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação, torna público o resultado da etapa de habilitação, após a análise da documentação apresentada pelos proponentes classificados na etapa de avaliação, bem como a respectiva convocação para os procedimentos de formalização e ocupação dos espaços destinados à Praça de Alimentação.

1. DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1.1. A etapa de habilitação teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos documentais e às demais condições estabelecidas no edital pelos proponentes classificados na etapa de avaliação.

1.2. Para a análise da habilitação, foram considerados os documentos apresentados pelos proponentes dentro do prazo estabelecido, observando-se as exigências previstas no respectivo edital.

1.3. Consideram-se HABILITADOS os proponentes que apresentaram a documentação exigida e que, após análise pela Comissão responsável pelo processo, atenderam aos requisitos necessários para prosseguimento no certame.

1.4. Após a conferência da documentação apresentada, fica publicada a situação dos proponentes classificados:

Nº	NOME	Tipo de inscrição	Nome fantasia	Área de atuação	Situação	Notas
1	Emilia da Conceição Ferreira	Pessoa Física		Food Truck	HABILITADO	86
2	Rosangela Aparecida Galvão Paula	Pessoa Física		Doces e sobremesas	HABILITADO	73
3	Juliana	Pessoa Jurídica	Associação Braços abertos	Doces e sobremesas	HABILITADO	68

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO

2.1. Os proponentes considerados **HABILITADOS** ficam **CONVOCADOS** para os procedimentos necessários à formalização da autorização de ocupação e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação, conforme as condições estabelecidas no edital.

2.2. A formalização ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas no edital e à regularidade da documentação apresentada pelos proponentes.

2.3. Os proponentes convocados deverão observar os prazos, locais, horários e demais procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a formalização.

2.4. A convocação não dispensa o cumprimento das demais obrigações e condições previstas no edital, incluindo aquelas relacionadas à utilização e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação.

3. DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1. A ocupação e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação deverão observar as condições, regras, obrigações e limitações estabelecidas no edital e nos instrumentos de formalização correspondentes.

3.2. Os proponentes habilitados deverão exercer suas atividades exclusivamente nos espaços e condições que lhes forem atribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a área de atuação informada e aprovada no processo.

3.3. A autorização para ocupação e exploração do espaço ficará condicionada à formalização do respectivo instrumento e ao cumprimento das exigências previstas no edital.

4. DA DESISTÊNCIA OU NÃO FORMALIZAÇÃO

4.1. A ausência do proponente convocado nos procedimentos de formalização, a não apresentação de documentação exigida ou o descumprimento das condições estabelecidas no edital poderá resultar na perda da oportunidade de ocupação e exploração do espaço, conforme as disposições do instrumento convocatório.

4.2. Na hipótese de desistência, não formalização ou impedimento de algum dos proponentes habilitados, poderão ser adotadas as providências previstas no edital para eventual convocação de outros participantes, quando aplicável.

5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Os atos, comunicados e demais informações referentes às etapas subsequentes do presente certame serão divulgados pelos canais oficiais da **Prefeitura Municipal de Cruzeiro** e da **Secretaria Municipal de Cultura**.

5.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao presente certame.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A publicação deste comunicado encerra a etapa de habilitação dos proponentes classificados e habilitados e dá prosseguimento aos procedimentos de formalização para ocupação e exploração dos espaços destinados à Praça de Alimentação.

6.2. A habilitação não dispensa o cumprimento das demais obrigações previstas no edital e nos instrumentos de formalização, sendo a efetiva ocupação e exploração dos espaços condicionada ao atendimento integral das exigências estabelecidas.

6.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições previstas no edital e a legislação aplicável.

Cruzeiro/SP, 26 de AGOSTO de 2026

_____

KARINA MORAES COSTA

Secretária Municipal de Cultura